



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 026/2016

27/04/2016

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, aprovada em 24/11/2004, e a legislação vigente resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica definido o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Laranjeiras do Sul-PR, relativo ao Exercício de 2016, nas seguintes condições:

- I – Pagamento em parcela única – 10% (dez por cento) de desconto no valor do imposto para pagamento até 10 de junho de 2016;

- II – Pagamento parcelado em 06 (seis) parcelas de igual valor, sendo a primeira com vencimento em 10/06/2016 e as demais em 11/07/2016, 10/08/2016, 12/09/2016, 10/10/2016 e 10/11/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de abril de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA